



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP  
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – São Paulo  
Fone (12) 3971-6110 – E-mail  
[contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)



## **DECRETO Nº. 3.074 DE 26 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.847 de 15 de Dezembro de 2.016.

### **DECRETA**

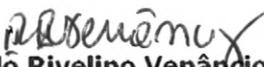
**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 209.320,00 (Duzentos e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

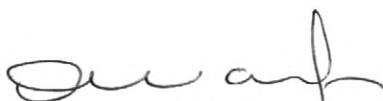
<b>05 – SERV.SAUDE SANEAMENTO</b>	<b>01 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
103 – 44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	209.320,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	R\$	209.320,00

**ARTIGO 2º** - O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura excesso de arrecadação proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº da Proposta 13875.252000/1150-05 – Valor R\$ 209.320,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 26 de Maio de 2.017.

  
**Ronaldo Rivelino Venâncio**  
Prefeito Municipal

  
**Ana Catarina Martins Bonassi**  
Secretaria de Saúde e Saneamento

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

  
**Luiz Rodolfo da Silva**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos